



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*Câmara*

**- LEI Nº 1.151, DE 26 DE MAIO DE 1976 -**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**


O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

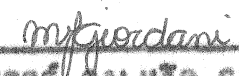
Artigo 1º - Em virtude da elevação do salário-mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 1976, fica alterado o valor da Referência S.I. para Cr\$ 770,00 (setecentos e setenta cruzeiros) de Serventes contratados em regime de Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.) lotados no Quadro do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de maio de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI  
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-